PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 802

DATA. 18.12.87

SÚMULA: altera o valor de Unidade de Valor para Custeio - UVC para o exercí - cio de 1 988

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da lei municipal nº 781, de 30.12.86, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Para o exercício financeiro de 1 988, a UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO - UVC será de CZ$669,50".

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1 988, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1 987.

Osvaldino da Silveira,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado O.O.& Dr. edição n.º 2676 de 23/12/87, pág. 43

Helena Kioko Ohashi Curata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA